

TC/006545/2023

Objeto: Infraestrutura de TI - Avaliação de Data Center

Interessados: Secretaria Municipal da Saúde (*)

Relator: Ricardo Torres

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO

Cuidam os autos de procedimento de auditoria de conformidade, com o objetivo de avaliar se o *data center* da Secretaria Municipal da Saúde atende às normas técnicas e as boas práticas de segurança da informação.

A Equipe de Auditoria elaborou o relatório acostado à peça 6 e apresentou, inicialmente, diversos achados de auditoria e propostas de recomendações.

Após análise da defesa e esclarecimentos encaminhados pela Origem (peças 22 e 23), a Auditoria deste Tribunal se manifestou no sentido de que a conclusão e os achados contidos no relatório de peça 6 se encontram prejudicados em razão da consecução de um novo *data center* pela SMS, sugerindo a realização de uma nova auditoria em momento oportuno (peça 27).

A ilustre Assessora desta Secretaria Geral acompanhou o entendimento da Área Técnica deste Tribunal no sentido de que o relatório de auditoria de conformidade restou prejudicado, pois se refere à infraestrutura do antigo local do *data center* do órgão fiscalizado. Ao final, opinou no sentido de que os trabalhos realizados nestes autos de auditoria de conformidade merecem ser submetidos ao conhecimento e deliberação Superior, **no que acompanho**.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 26 de novembro de 2024.

MARIA TEREZA GOMES DA SILVA
Secretária-Geral

JEJ/